

**Aprovo nos termos da Lei nº
14.133/2021.**

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

TERMO DE REFERÊNCIA:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E
MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADO**

**MACAPÁ-AP
2024**

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Confecção e Montagem de Móveis Planejados**, para atender as necessidades do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP** sede, de acordo com as condições, especificações e quantitativos informados neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos departamentos de Atendimento ao público, protocolo, liberação veicular e o departamento de atendimento na sede localizada em Santana, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração

Portanto, está contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos departamentos administrativos, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

3 – DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	GUICHÊ DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF , nas cores carvalho claro e preto , com espessura do MDF de 30 mm , composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Vidro de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: <u>1- VISTA FRONTAL</u> Confeccionada em MDF , na cor carvalho claro , sendo a Largura de 1,20 M , Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM . <u>2- TAMPO</u>	U	11

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,20 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. 3- VISTAS LATERAIS Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. 4- VIDROS DE PROTEÇÃO DO GUICHÊ Guichê de atendimento com fechamento em Vidro Temperado incolor com Espessura de 6 MM, Largura de 1,20 M e Altura de 35 CM. O vidro deve ter o acabamento de borda em perfil prata e deverá ser instalado a uma distância de 20 CM do tampo de cada Guichê.		
02	GUICHÊ PROTOCOLO E OUVIDORIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30 mm, composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Vidro de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: 1- VISTA FRONTAL Confeccionada em MDF, na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,10 M, Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM. 2- TAMPO Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,10 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. 3- VISTAS LATERAIS Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e	U	07

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. <u>4- VIDROS DE PROTEÇÃO DO GUICHÊ</u> Guichê de atendimento com fechamento em Vidro Temperado incolor com Espessura de 6 MM, Largura de 1,10 M e Altura de 35 CM. O vidro deve ter o acabamento de borda em perfil prata e deverá ser instalado a uma distância/altura de 20 CM do tampo de cada Guichê.		
03	GUICHÊ NÚCLEO DE PROVAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30 mm, composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Vidro de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: <u>1- VISTA FRONTAL</u> Confeccionada em MDF, na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,01 M, Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM. <u>2- TAMPO</u> Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,01 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. <u>3- VISTAS LATERAIS</u> Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. <u>4- VIDROS DE PROTEÇÃO DO GUICHÊ</u> Guichê de atendimento com fechamento em Vidro Temperado incolor com Espessura de 6 MM, Largura de 1,01 M e Altura de 35 CM. O vidro deve ter o acabamento de borda em perfil prata e deverá ser instalado a uma distância de 20 CM do tampo de cada Guichê.	U	01

04	GUICHÊ SETOR DE LIBERAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30 mm, composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Vidro de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: <u>1- VISTA FRONTAL</u> Confeccionada em MDF, na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,10 M, Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM. <u>2- TAMPO</u> Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,10 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. <u>3- VISTAS LATERAIS</u> Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. <u>4- VIDROS DE PROTEÇÃO DO GUICHÊ</u> Guichê de atendimento com fechamento em Vidro Temperado incolor com Espessura de 6 MM, Largura de 1,10 M e Altura de 35 CM. O vidro deve ter o acabamento de borda em perfil prata e deverá ser instalado a uma distância/altura de 20 CM do tampo de cada Guichê.	U	03
05	GUICHES SETORES DE ATENDIMENTO RENACH E RENAVAL CIRETRAN SANTANA: Confeccionado em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30 mm, composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Vidro de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: <u>1- VISTA FRONTAL</u>	U	12

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	Confeccionada em MDF, na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,20 M, Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM. 2- TAMPO Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,20 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. 3- VISTAS LATERAIS Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. 4- VIDROS DE PROTEÇÃO DO GUICHÊ Guichê de atendimento com fechamento em Vidro Temperado incolor com Espessura de 6 MM, Largura de 1,20 M e Altura de 35 CM. O vidro deve ter o acabamento de borda em perfil prata e deverá ser instalado a uma distância de 20 CM do tampo de cada Guichê		
06	GUICHÊ PARA IMPRESSORA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30 mm, composto de Vista Frontal; Tampo; Vistas Laterais e Tampo Frontal de proteção do Guichê, que serão produzidos de acordo com as especificações e medidas a seguir: 1- VISTA FRONTAL Confeccionada em MDF, na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,20 M, Altura de 35 CM e Espessura de 30 MM. 2- TAMPO	U	05

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	Confeccionada em MDF e com furo para passagem de fio (local do furo a definir), na cor carvalho claro, sendo a Largura de 1,20 M e Profundidade de 70 CM e Espessura de 30 MM. 3- VISTAS LATERAIS Confeccionada em MDF, na cor preto, sendo Altura de 1,20 M, e Largura de 80 CM na parte superior da vista e 60 CM na base da vista, Espessura de 30 MM, e sapata niveladora com base de contato de 32mm, em polímero de alta densidade, com sistema de travamento anti-giro e fixação da bucha através de pressão e regulagem da sapata por meio de porca sextavada. 4- TAMPO FRONTAL DE PROTEÇÃO Confeccionado em MDF, na cor carvalho claro, com Espessura de 30 MM, Largura de 1,20 M e Altura de 44 CM.		
07	ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho claro e preto, com espessura do MDF de 30mm para o tampo e pernas de sustentação e 15mm para as vista de separação e seja planejada para 06 lugares; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; e com as seguintes dimensões: 3000 (comprimento)x1360(largura)x740(altura)mm; e com tampa passa fio.	U	03

Observação: As ilustrações dos Guichê de atendimento; protocolo; ouvidoria; liberação e Guichê de atendimento do Ciretran-Santana, estarão contidas no anexo I deste Termo de Referência, assim como o projeto arquitetônico.

4- DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora do Certame deverá obrigatoriamente apresentar amostra dos materiais a seguir, que serão utilizados na confecção dos móveis planejados:

- **MDF**, nas cores **carvalho claro e preto**, com espessura de **30 MM**;
- **MDF para as Vistas de Separação das Estações de Trabalho de 15 MM**;
- **VIDRO TEMPERADO INCOLOR** com **Espessura de 6 MM**;
- **SAPATA NIVELADORA** com base de contato de **32MM**;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- Acabamento **PERFIL PRATA DO TIPO U**, para a borda de vidro;
- **FITA ABS** para acabamento de bordas das Estações de Trabalho.

A solicitação das amostras a serem apresentadas pela empresa licitante, tem por finalidade analisar se o material apresentado está em acordo com as especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência e posterior aprovação ou reprovação destes materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados deste Departamento Estadual de Trânsito.

Será necessária apresentação de amostras para todos os materiais descritos na Especificação Técnica deste Termo de Referência no item 3 – Dos Materiais e Especificações, devendo ser apresentadas para análise 01 (uma) amostra de cada material a serem utilizados.

As amostras deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem lacrada, e devidamente identificadas com os dados da empresa licitante, das informações quantos as características dos materiais, quantidade, cor, espessura, bem como estar acompanhadas de catálogo ou folhetos do fabricante contendo informações técnicas detalhadas, para fins de comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

O Material para avaliação deverá ser entregue no Setor de Engenharia/DETRAN/AP, situada na Av: Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro, Macapá/AP.

O custo do transporte e demais taxas para envio da amostra, bem como da entrega final ficará a cargo da empresa Contratada, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AP.

No caso de não aprovação da amostra, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as falhas eventualmente apontadas e apresentar novas amostras, aplicando-se os prazos previamente previstos. Após a aprovação da amostra, a empresa deverá realizar a entrega dos itens conforme estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

Após o recebimento das amostras, o DETRAN/AP, tem 03 (três) dias úteis para avaliá-las e comunicar a decisão à Contratada.

Serão rejeitadas as amostras que apresentarem divergências em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser avaliados os aspectos de qualidade, tamanho, deformidade, espessura, medidas e cor.

5 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A quantidade dos objetos e serem fornecidos será entrega única, a contar do recebimento da Requisição do Produto;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do DETRAN-AP, designado(s) para esse fim;

Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado do DETRAN-AP;

Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o DETRAN-AP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

OS produtos deverão ser entregues no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP E CIRETRAN SANTANA, conforme estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

6– EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Relativos à Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades **por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão da Dívida Ativa da União (emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional) e de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Secretaria da Receita Federal).

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

Relativos à Regularidade Trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Cumprimento de requisitos constitucionais:

Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cumprimento de requisitos habilitatórios:

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento do representante da Empresa.

Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

Demais documentos de Habilitação:

Cópia(s) do(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.

A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 14.133/21.

Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

8- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei nº 14.133/21;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;

Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste Termo e que apresentem defeito;

Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado;

Não fazer pagamento antecipado.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;

Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Substituir sem custos adicionais para o DETRAN/AP o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação formal;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do DETRAN/AP, inerentes ao objeto da contratação;

Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responder por quaisquer danos ocasionados ao DETRAN/AP e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;

Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

11- PRAZO DE GARANTIA

Os móveis deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.

Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o(s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

12- VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias, contado a partir de sua assinatura.

13 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O limite máximo que esta Autarquia dispõe a pagar para o objeto é de **R\$ 50.120,00 (cinquenta mil e cento e vinte reais)**, conforme a mediana de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, em anexo, em atendimento aos artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Lei Federal 14.133/2021

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

14- DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao exercício de 2023, **Fonte 501** (Recursos Não Vinculados), Programa de Trabalho **1.33203.26.782.0034.2152.501.33.90.39.160000**, Elemento de Despesas **33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** - Indicados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI.

15 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do DETRAN/AP, após a regular execução do serviço contratado, mediante o processamento normal de liquidação.

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço regularmente prestado, acompanhada dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria Administrativo Financeira do DETRAN/AP, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O DETRAN/AP reserva-se ao direito de descontar da Nota Fiscal/Fatura a ser paga, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do serviço/objeto.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação reger-se-á pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

(Corrigido pelo Decreto n.º 11.317/2022: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO

Analista Administrativo CIFRA-DITEC – DETRAN/AP

CONFEA-CREA/AP 0320202453



Cód. verificador: 212608385. Cód. CRC: E0CB246
Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO**, ANALISTA ADMINISTRATIVO / DETRAN, em 26/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

